



JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PARANA-FÓRUM CENTRAL.

Autos 359/2008
Ação de Execução de Título Extrajudicial
Requerente; Telma Furtado-ME
Requerido (a); Construtora Pussoli S/A.

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos, seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, nesta Comarca, onde em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação anexo, expedido Por Ordem do MM. Juízo, preenchidas as formalidades legais, efetuei a penhora sobre o bem indicado nos auto à saber:

Imóvel Objeto da matrícula nº 50183 da 9ª Circunscrição imobiliária desta Capital, sendo lote nº 50 da "Planta Alphaville" situado no Bairro Cascatinha, com seus característicos, medidas e localização, constante da referida matrícula.

Efetivada a penhora, nomeei fiel depositário do imóvel penhorado o Sr. (a) OFÍCIO DE DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA CAPITAL, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei o presente que vai devidamente assinado.

João Nogueira Pacheco
Oficial de Justiça

Adriana da Silva
DEPOSITÁRIO

Adriana da Silva
Empregada Juramentada

Ficamos ciente da presente penhora e prazo para embargos
Curitiba, ___/___/2010

Construtora Pussoli S/A.

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO ÀS FLS. <u>15</u> DO LIVRO Nº <u>055</u> SOB Nº <u>133</u> CURITIBA, <u>19/05/2010</u>
<i>Adriana da Silva</i> DEPOSITÁRIO PÚBLICO <i>Adriana da Silva</i> Empregada Juramentada